



ESTADO DE GOIÁS

OFÍCIO MENSAGEM Nº 274/2023/CASA CIVIL

Goiânia, 10 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Bruno Peixoto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
74884-120 Goiânia/GO

Assunto: Veto total ao Autógrafo de Lei nº 450, de 2023.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício nº 787/P (SEI nº[49998011](#)), de 5 de julho de 2023, que encaminhou à Governadoria o Autógrafo de Lei nº 450, do dia 4 do mesmo mês e ano. Ele tramitou na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com o Processo nº 2023001013 (SEI nº[50012729](#)), e na Secretaria de Estado da Casa Civil, com o Processo nº[202300013001782](#). Pretendeu-se autorizar o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante doação, os imóveis especificados pela propositura para o Município de Cachoeira Dourada/GO. Comunico-lhe que, com a análise do seu teor e no uso da competência a mim conferida pelo § 1º do art. 23 da Constituição estadual, decidi vetá-lo totalmente, pelas razões expostas seguir.

RAZÕES DO VETO

A SEAD, no Despacho nº 5.141/2023/GAB (SEI nº[50121329](#)), sugeriu o não acolhimento do autógrafo. O titular da pasta acatou a manifestação de sua Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário, constante do Despacho nº 1.616/2023/SUPATI (SEI nº[50147150](#)). Foi destacado que, para que a doação se concretize, é necessário que seja seguido o trâmite processual juridicamente atestado pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE, com a realização prévia de estudos técnicos das áreas a serem doadas.

Dessa forma, a pasta afirmou ser prudente o veto ao autógrafo, uma vez que não houve a devida observância ao procedimento delimitado para o recebimento da doação dos imóveis. Nesses termos, a sanção tornaria a lei inócuia. Além disso, a SEAD informou que nova manifestação sobre a conveniência e a oportunidade poderá ocorrer após a completa instrução processual.

Assim, em razão do pronunciamento da SEAD, decidi vetar totalmente o autógrafo em análise. Fiz isso por meio de despacho dirigido à Secretaria de Estado da Casa Civil, inclusive com a determinação de serem lavradas as razões que ora subscrevo e ofereço a esse Parlamento.

Atenciosamente,

RONALDO CAIADO
Governador do Estado